



## LEI Nº 2.005 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Travessa das Flores – Rio Seco - Saquarema/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Travessa das Flores, a Rua que se inicia na Travessa Maria Aurelina Reis da Silveira e o seu término na residência da Sr.<sup>a</sup> Vilma Porto da Silva, na localidade Rio Seco - Saquarema/RJ.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de dezembro de 2020.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita